



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1553

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta do Município de Vicentina/MS.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 598/2025, de 29 de abril de 2025 que institui o Programa Bolsa-Atleta no Município de Vicentina/MS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 013, de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta a referida lei e institui a Comissão Municipal de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta**, responsável pela análise, seleção, classificação e acompanhamento dos beneficiários do programa no Município de Vicentina/MS:

I – **JONATAN GENTIL MEDEIROS**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II – **MARIANA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTOS**, representante do Jurídico;

III – **WILSON NUNES DE ARAÚJO**, profissional da área esportivo indicado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos, realizar a seleção e classificação dos atletas, bem como acompanhar a execução e cumprimento das condições estabelecidas no Programa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026****PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
 - p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 10 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
03	Rosiléia Loureiro Nunes	1163

2. CARGO: COPEIRA HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Lucileide Fernandes	864

LEI

LEI N ° 620 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre alteração do Artigo 3º da Lei Municipal n. 401/2014 e dá outras providências”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atri-

buições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vicentina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica alterado o Art. 3 da Lei Municipal n. 401, de 10 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3. O valor da subvenção social será de até R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e ser transferido mensalmente para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vicentina-MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina

EXTRATOS E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Alameda Serra Dourada S/Nº – Quadra F – Lote 9 – Village Castelo – Itu/SP CEP: 13.308-574, para realização de Show Artístico Da dupla sertaneja MAYCK & LYAN, para os festejos em comemoração ao aniversário da cidade de Vicentina/MS, que será realizada no Centro de Eventos Débora Arriero neste Município, no dia 19 de junho de 2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 09 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro**
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 59/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.706	175.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 175.000,00**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 188	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	285.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 285.000,00**Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social****Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 329	04.009.08.244.0013.2043.3.3.90.32.1.661	40.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00**Total Parcial Suplementado: 500.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 221	03.010.10.122.0012.2034.3.3.50.41.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 245	03.010.10.301.0012.2035.3.3.50.43.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 257	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.600	200.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 400.000,00**Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 376	06.007.12.365.0015.2050.3.1.90.04.1.540	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Reduzido: 500.000,00**

Data: 10/03/2026 12:50:25

Página: 1 de 2

Data da emissão: 10/03/2026 12:50:25

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal